



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história

CNPJ 20.638.207/0001-90

Este Projeto Entrou Em Vigor
Na Data De: 25 / 01 / 17
Gedalvo Fernandes De Araújo
Presidente / PMDB



PROJETO DE LEI 001/2017.

“Dispõe sobre: **Denominação do Anel Rodoviário de Capelinha e dá outras providências.**”

O povo do município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O Anel Rodoviário passará a denominar-se Avenida TICO NEVES.

Art. 2º: Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas em diversos pontos estratégicos, bem como comunicar aos órgãos como Correios, COPASA, CEMIG, setor de Arrecadação Municipal, operadoras de Telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 25 de janeiro de 2017.

Aprovado em 20 / 04 / 17
Por Unanimidade Dos Srs. Vereadores

Gedalvo Fernandes De Araújo
Presidente / PMDB

Gedalvo Fernandes de Araújo
Vereador/Presidente/PMDB